



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 487/2023
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 487/2023

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/12/23

Responsável: [Assinatura]

**FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE NOS
DIAS 22, 26 E 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E
02 DE JANEIRO DE 2024 E O REGIME DE
PLANTÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fixa horário especial de trabalho para a Secretaria de Saúde nos dias 22, 26 e 29 de dezembro de 2023 e no dia 02 de janeiro de 2024.

Parágrafo primeiro: Nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023 o horário de trabalho será das 07:30hs às 12:00hs. Nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 o horário de trabalho será das 12:00hs às 18:00hs.

Parágrafo Segundo: A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão nos dias 22 e 29 de dezembro das 12:00hs às 19:00hs e nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 das 07:00hs às 12:00hs.

Art. 2º Nos feriados dos dias 25 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024 a Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão urgência e emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra, 20 de dezembro 2023.

[Assinatura]
CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.